



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB

AUTORIZAÇÃO: DECRETO 92937/86, DOU 18/07/86 - RECONHECIMENTO: PORTARIA 909/95, DOU 01/08/95.

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XV

VALENÇA – BAHIA

#### Pedido de ajuste de matrícula 2025.1

#### AVISO nº 02/2025

Considerando a necessidade de organizar os procedimentos para o período de ajuste de matrículas, diante da grande demanda discente e do escasso quadro de pessoal deste Colegiado de Direito e da Secretaria Acadêmica do Campus XV.

**A Coordenação do Colegiado de Direito do Campus XV publica o presente aviso.**

1. A versão definitiva do horário 2025.1 encontra-se disponível no link: [https://drive.google.com/file/d/1eKLNpKdijQOEwTFcnLTMNh\\_66G2fsA-X/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1eKLNpKdijQOEwTFcnLTMNh_66G2fsA-X/view?usp=sharing). Deve o discente analisar tal documento em cotejo com seu histórico escolar e com sua matrícula 2025.1 para realizar o presente pedido de acordo com seus interesses.
2. O ajuste de matrícula 2025.1 do Curso de Direito do Campus XV será feito de modo virtual, através do procedimento descrito a seguir
3. Os discentes que não conseguirem concluir o pedido de ajuste WEB de matrícula através do portal do aluno no sistema SAGRES ou aqueles que conseguiram mas pretendem modificar seu horário, deverão realizar tal pedido através do preenchimento de formulário *Google Forms*, no período de 11 a 15 de fevereiro de 2025, acessível através do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc\\_k8o0wpyuD4gKaqVD4TKEhhqamp4Vpj\\_tsn\\_i\\_Ev3GzEdqCA/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc_k8o0wpyuD4gKaqVD4TKEhhqamp4Vpj_tsn_i_Ev3GzEdqCA/viewform?usp=sharing). Esse procedimento visa coletar os dados para enviar ao setor responsável por efetuar os ajustes.
5. O pedido de ajuste de matrícula deverá ser feito por todos os discentes interessados em alterar o estado de sua matrícula no SAGRES, seja para excluir ou para incluir disciplinas. No caso do Formulário *Google Forms*, ainda, há um campo de observação no qual o discente deverá indicar informações relevantes para análise do pedido, a exemplo de deferimento de pedidos de quebra de pré-requisito ou aproveitamento de estudos, conforme o caso, ou turno, docente e dia da disciplina para o caso de disciplinas com mais de uma turma ofertada; a condição de ingressante por matrícula especial (transferência interna, externa etc) entre outras informações pertinentes para a análise.
6. O pedido de ajuste de matrícula também deverá ser preenchido pelos discentes que tiveram por deferidos pedidos de quebra de pré-requisito e/ou concomitância de disciplinas, relativamente às disciplinas objetos de tais pedidos (OBS: o deferimento da quebra não garante a matrícula na disciplina). Reitere-se. também deverá ser feito pelos discentes que

tiveram problemas na matrícula WEB, como, por exemplo não disponibilidade de disciplina para matrícula, mudança de horário da disciplina, não conclusão da matrícula, entre outros.

7. Os discentes que se encontram com sua matrícula lançada no SAGRES tal como desejaram para o presente semestre, não precisam solicitar ajuste residual de matrícula.

8. Os pedidos enviados após o período informado, ou por outra forma que não as acima discriminadas, serão indeferidos.

9. Os pedidos de ajuste não garantem a efetivação das modificações pretendidas. Apenas após a análise dos requisitos necessários é que se procederão as modificações.

10. A matrícula decorrente do ajuste depende da existência de vagas residuais no quantitativo ofertado para cada disciplina. As disciplinas foram previamente ofertadas em quantitativo razoável de vagas.

11. Recomenda-se ao(a) discente analisar cuidadosamente o estado de sua matrícula 2024.2 e realizar apenas 1 pedido de ajuste residual de matrícula mediante este formulário virtual, no objetivo de evitar embaraços na análise do pedido. No caso de mais de 1 pedido, todos serão analisados separadamente e na ordem de recebimento.

12. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos por esta Coordenação, de ofício ou a requerimento dos interessados.

Contamos com a cooperação de todos e todas.

Valença, BA, 10 de fevereiro de agosto de 2025.

---

**RODRIGO ANDRES JOPIA SALAZAR**

***Coordenador do Colegiado do Curso de Direito***

***UNEB, DEDC XV, Valença.***

***Matrícula: 74.556.628-4***

***Portaria 511/2024***